



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 46 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

CONSIDERANDO que a publicação da Portaria 24, de 03 de janeiro de 2017, não foi realizada no Diário Oficial do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, por problemas técnicos, conforme nota técnica divulgada em 17.01.2017 no sítio onde ocorrem as publicações da Administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores mencionados no art. 1º da Portaria 24, de 03 de janeiro de 2017, devem reassumir suas funções até o dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 17 de Janeiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal